



RESERVAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 243/2024

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **REINALDO FERREIRA EDELBERG**, formulado em 29 de janeiro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **REINALDO FERREIRA EDELBERG**, portador do CPF/MF nº 838.388.809-00, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 18, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.356/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021